

LEI MUNICIPAL N° 1733 DE 22/06/89
PROJETO DE LEI N° 1750
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de NCZ\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados novos), destinados à manutenção da Guarda Municipal.

ART° 2° - Para fazer face à despesa autorizada no art.1°, deverá ser utilizado um dos recursos mencionados no art. 43, Parág. 1°, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões

"Pres. Tancredo Neves", 22 de Junho de 1989.

VER. PRES. DR. JOÃO DE ALMEIDA PAULA JUNIOR / VER. VICE-
PRES. GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER. SECRET. DR. PAULO ROBERTO
DE AZEVEDO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE